



**INSTITUTO BRASILENSE DE ANÁLISE DO  
COMPORTAMENTO**

# Normas Pedagógicas

2º Semestre de 2020

## **Normas Pedagógicas**

### **Estrutura pedagógica dos cursos de Pós-Graduação (Especialização) e Formação em Análise do Comportamento voltada para Pessoas Autistas e com Outras Neurodiversidades**

Aos discentes dos cursos de Pós-Graduação (Especialização) e de Formação em Análise do Comportamento voltada para Pessoas Autistas e Neurodiversas (PTEA/FTEA):

Neste documento serão apresentadas as medidas normativas do funcionamento do semestre letivo vigente do curso de FTEA e PTEA. Ajustes ao longo do curso poderão ocorrer e as Normas Pedagógicas mais atualizadas estarão sempre disponíveis nos canais de comunicação com as(os) estudantes matriculadas(os).

#### **Cronograma**

O acompanhamento do cronograma do semestre permite que a(o) estudante programe suas leituras para as disciplinas, os recessos/feriados, aulas extras programadas, avaliações, eventos científicos, minicursos, dentre outras atividades. O cronograma é disponibilizado no **Portal do Aluno**, no quadro de informações do IBAC e no próprio site do instituto. Mudanças no cronograma de aulas em função da disponibilidade das(dos) professoras(es) serão comunicadas por e-mail, informes nas redes sociais cadastradas e por telefone. O cronograma apresentado no site do instituto será sempre o mais atual. Sendo assim, sugere-se acompanhar sempre o arquivo online disponibilizado no site ao invés de baixar o arquivo no início do semestre e fazer o acompanhamento off-line. As aulas serão às quintas-feiras, conforme sua matrícula, com ajustes de algumas aulas sendo possíveis. As atividades práticas supervisionadas (estágio) previstas para os módulos 2 (observacional), 3 (co-terapeuta) e 4 (terapeuta) ocorrerão necessariamente em dias de semana, com oferta de horários conforme a disponibilidade da supervisora. Além disso, as(os) estudantes deverão disponibilizar de tempo flexível durante a semana para atendimentos dos casos encaminhados pelo instituto.

#### **Inscrições nos cursos**

Poderão se inscrever no curso de Formação graduandas(os) de cursos da área da saúde e educação a partir do 6º período, como também profissionais já formadas(os) que possuam registro no seu conselho

representativo de classe ativo (ou em processo de registro). No curso de Especialização poderão entrar profissionais já graduadas(os) que possuam registro no seu conselho representativo de classe ativo (ou em processo de registro). No caso de estudantes que não residem em Brasília e não têm a possibilidade de realizar o atendimento na nossa clínica-escola, só é possível realizar o estágio após a conclusão do curso de graduação. Se houver urgência, estratégias específicas serão discutidas individualmente.

## **Ementas das disciplinas**

A ementa da disciplina é o documento que possui informações mais detalhadas sobre a carga horária, avaliações, leituras por aulas, bibliografia básica e complementar. As ementas das disciplinas são disponibilizadas no Portal do Aluno e no material didático disponibilizado pelo IBAC para aquisição das(os) estudantes.

## **Presenças**

a) A(o) estudante deve ter no semestre letivo o mínimo de 75% de presença para aprovação. Essa porcentagem é relativa ao número de disciplinas que ela(ele) cursa em cada módulo. Portanto, o número de faltas permitidas a(ao) estudante depende da quantidade de matérias que ela(ele) estiver cursando no módulo matriculado.

Exemplo:

Módulo x:

O módulo x tem seis disciplinas:

- 1- Bases Filosóficas e Fundamentos do Behaviorismo Radical – cinco aulas
- 2- AEC I – três aulas
- 3- Introdução à Terapia Comportamental – duas aulas
- 4- Entrevista Clínica I – três aulas
- 5- Princípios Básicos na Clínica Analítico Comportamental – três aulas

Total = 16 aulas

16 aulas = 100% das aulas

12 aulas = 75% das aulas (o mínimo de frequência para ser aprovado)

Obs: 1 aula equivale a um encontro

Partindo do exemplo anterior, em um módulo com dezesseis aulas, a(o) estudante tem que ter no mínimo doze presenças para ser aprovada(o), contabilizando o máximo de faltas de quatro aulas.

Caso a(o) estudante decida em não fazer o módulo fechado, ou seja, com todas as disciplinas previstas na grade curricular do curso, as disciplinas inscritas serão somadas da mesma maneira, mas ela(ele) deverá ficar atenta(o) ao fato de que a quantidade de faltas permitidas diminuirá, pois é relativa ao somatório das aulas das disciplinas em que está matriculada(o) em cada módulo.

Exemplo:

Se a(o) estudante decidir cursar apenas:

1. Princípios Básicos na Clínica Analítico Comportamental – três aulas
2. Comportamento Verbal – duas aulas

Total = 5 aulas

5 aulas = 100% das aulas

3,75 aulas = 75% das aulas (o mínimo de frequência para ser aprovado)

Nesse último exemplo a(o) estudante teria apenas três aulas no módulo. Se ela(ele) tivesse uma falta seria reprovada(o) automaticamente, uma vez que duas aulas não alcançam o mínimo exigido de 75% de presença. A(o) estudante deve acompanhar o número de faltas e presenças durante o semestre através do Portal do Aluno.

b) Se a(o) estudante não alcançar os 75% de presença no módulo, ficará reprovada(o) por falta em todas as matérias que cursou no módulo, ainda que só tenha faltado aulas de uma disciplina.

c) As disciplinas somadas *em cada módulo* totalizam 100% da presença. Não é possível somar disciplinas de módulos diferentes para calcular o percentual de frequência mínimo exigido para aprovação, mesmo que curse tais disciplinas simultaneamente. Se a(o) estudante cursar três matérias do módulo 3 e duas do módulo 4 não é possível somar as aulas dos dois para calcular a frequência mínima exigida. A(o) estudante deverá ter 75% de presença em cada módulo, independentemente da quantidade de matérias que cursar em cada um.

## **Avaliações**

A avaliação será feita de forma global em que cada disciplina distribuirá 10 (dez) pontos em exercícios avaliativos que serão feitos da seguinte forma: 60% da pontuação da avaliação será da parte feita durante a aula juntamente com a(o) professor(a), contando com a participação das(dos) estudantes. Os outros 40% serão para a parte da avaliação que será finalizada em casa. Na parte feita juntamente com a (o) professor(a), as(os) estudantes terão a oportunidade de desenvolver as habilidades esperadas dentro do foco da disciplina a partir da ajuda próxima da(do) professor(a). A parte feita em casa será continuação das atividades feitas conjuntamente com a(o) professor(a), seguindo as orientações dadas.

Para aprovação na disciplina, a(o) estudante deverá alcançar a nota mínima de 6 pontos dos 10 pontos distribuídos. Aquelas(es) estudantes que desejarem recorrer à alguma correção da avaliação, poderão protocolar um pedido por meio da secretaria acadêmica do curso no prazo de 10 dias após a avaliação.

### **Reprovação**

A(o) estudante será reprovada(o) nas disciplinas as quais não alcançar a nota mínima de 6 pontos. Além disso, a(o) estudante que não alcançar 75% de presença no semestre será reprovada(o) por falta. A(o) estudante poderá fazer a dependência da disciplina em reprovação no semestre seguinte.

### **Relatório final de curso**

Para as(os) estudantes matriculadas(os) na disciplina de Relatório Final, estas(es) deverão produzir 2 relatórios finais, sendo um no módulo 3 (referente aos atendimentos como co-terapeuta) e um no módulo 4 (referente aos atendimentos como terapeuta). A(o) estudante terá o semestre para o início e conclusão de cada trabalho final. Os relatórios deverão ser referentes aos atendimentos feitos durante a disciplina de atividades práticas supervisionadas (estágio). Trata-se de um documento entregue ao final da disciplina que consiste na descrição acurada dos casos atendidos e no formato de relatório conforme regido pela Resolução 6/2019 do CFP. As(os) estudantes da modalidade online poderão fazer referente aos casos particulares levados para supervisão. A aprovação neste trabalho se dará mediante a nota final que será a média das notas finais de ambos os relatórios. A reprovação em um dos relatórios ou em ambos culminará na obrigatoriedade da realização de uma nova matrícula na disciplina de Relatório Final. Caso a(o) estudante não tenha acompanhado casos clínicos suficientes para a elaboração dos relatórios, deverá matricular-se em uma nova turma de supervisão. Informações específicas deste trabalho de conclusão de curso e seu formato estão disponíveis nas Normas Clínicas.

### **Dependência**

De acordo com a decisão assumida na reunião de colegiado do 1º semestre de 2012, a partir do 2º semestre de 2012 iniciou a dependência de disciplinas para casos de reprovação. Poderão fazer a dependência estudantes que foram reprovadas(os) em disciplinas do semestre anterior ao vigente. Para participar do programa de dependência a(o) estudante deverá cumprir com o seguinte procedimento:

- a) Se inscrever na disciplina em dependência junto à secretaria, mediante formulário específico e pagamento das taxas disponibilizadas na secretaria.
- b) A participação nas aulas fica facultada a(ao) estudante inscrita(o), não sendo de sua obrigação cumprir com a frequência na disciplina.
- c) Realizar os trabalhos das disciplinas em dependência.

Será vetado a(ao) estudante fazer dependência de disciplinas anteriores ao semestre em que foi reprovada(o). A(o) estudante terá a opção, além da monitoria, de assistir as aulas das disciplinas em dependência como meio de fortalecer o conteúdo ministrado.

### **Trancamento de curso e disciplina**

A(o) estudante que desejar trancar o seu curso deverá procurar a secretaria para preencher o Formulário de Trancamento de Curso. O trancamento será efetivado após certidão negativa do setor administrativo/financeiro, comunicação à coordenação pedagógica e pagamento da taxa prevista na tabela de valores do IBAC. A(o) estudante poderá ficar trancada(o) por um período máximo de 12 (doze) meses. Caso a(o) estudante planeje estender o período de trancamento, deverá procurar a secretaria para renovar o trancamento. A(o) estudante poderá trancar e voltar no próximo semestre para continuar de onde parou sem prejuízos das disciplinas cursadas no que tange à frequência, devendo fazer a avaliação ao final do semestre necessariamente.

A(o) estudante poderá renovar o trancamento apenas uma vez, não podendo ultrapassar o período máximo de 24 (vinte quatro) meses consecutivos em trancamento. Os créditos cursados após este período perderão suas validades e a(o) estudante terá que revalidar os créditos obtidos no curso. Caso haja mudanças na grade curricular, a(o) estudante deverá matricular-se nas disciplinas faltantes.

É possível o trancamento de disciplinas isoladas durante o semestre desde que a(o) estudante se atente para as seguintes regras:

- a) A disciplina não poderá ter iniciado no período de solicitação de trancamento;
- b) A(o) estudante deverá comunicar a coordenação pedagógica sobre o trancamento;
- c) Deverá preencher o Formulário de Trancamento de Disciplina.

A(o) estudante poderá receber o estorno do valor empregado na disciplina trancada ou obter crédito em disciplina para o próximo semestre (ou em outra disciplina do mesmo semestre). Aquelas(es) estudantes que solicitarem o estorno do valor empregado na disciplina devem pagar uma taxa de trancamento, conforme tabela de valores disponibilizados na secretaria. Caso a(o) estudante prefira obter crédito para ser utilizado no mesmo semestre ou no semestre seguinte, ele estará isento de pagar a taxa de trancamento. Cabe salientar que a(o) estudante possui um prazo máximo de até o final do semestre seguinte para consumir seu crédito em aulas da(s) disciplina(s) trancada(s).

### **Bibliografia Básica**

A(o) estudante deve providenciar o material da bibliografia básica para a participação na disciplina. O estudo do material é fundamental para o desenvolvimento do repertório das(dos) estudantes.

## **Material Didático**

A(o) professor(a) pode disponibilizar seu material didático no Portal do Aluno (ex. slides) por decisão livre. Nenhum(a) professor(a) é obrigada(o) a disponibilizar o material no Portal do Aluno. Caso o material seja disponibilizado, ela(ele) não deverá utilizar tal material como única fonte de estudo para a disciplina, uma vez que tal recurso não elimina a necessidade de leitura da bibliografia.

## **Disciplinas ofertadas no formato de minicurso**

Desde o segundo semestre de 2015 algumas disciplinas da grade curricular comum poderão ser ministradas por convidadas(os) especiais de outras instituições e estados no formato de minicursos. Tais disciplinas serão destacadas nos cronogramas com informes de dias e horários especiais. Estudantes regularmente matriculadas(os) no módulo em que a disciplina faz parte não precisarão fazer inscrição adicional. Porém, estudantes oriundos de módulos diferentes, de outras instituições ou da comunidade externa à acadêmica, para participarem, deverão realizar inscrição mediante pagamento. Os valores serão disponibilizados pela secretaria por meio de uma planilha de desconto de acordo com a categoria da(do) participante (por exemplo, estudante de instituições parceiras, estudantes de outras instituições ou profissionais formadas(os)).

## **Disciplinas optativas livres**

As disciplinas optativas livres foram criadas em 2016 com a finalidade de enriquecimento do currículo das(do)s nossas(os) estudantes. Tais disciplinas não demandam realização de qualquer procedimento avaliativo. Terão direito à composição na grade curricular destas disciplinas estudantes que comparecerem em sala e assinarem a lista de presença concernente ao dia da aula. Como essas disciplinas são por definição optativas e livres, não se torna obrigatória sua realização e estudantes devidamente matriculadas(os) em qualquer curso de especialização ou formação do IBAC poderão cursá-las sem ônus adicional. Estudantes da comunidade externa ao IBAC que desejarem cursar estas disciplinas deverão se matricular e pagar o valor correspondente à carga horária.

## **Avaliação de Disciplina**

No final de cada semestre a(o) estudante deve participar da avaliação das disciplinas. Essa medida busca ampliar a interação entre as(os) estudantes e o instituto, bem como aprimorar as atividades pedagógicas das(dos) professoras(es). Nessa avaliação, o sigilo da(do) estudante é garantido pelo sistema e apenas a(o) professor(a) da disciplina e coordenador(a) do curso possuem acesso aos resultados.

## **Divulgação de Informações**

Os avisos sobre atividades do instituto serão enviados aos e-mails das(os) estudantes a partir do Mural do Portal do Aluno. A(o) estudante é responsável em acompanhar o seu status na lista (ativo ou inativo). Para evitar problemas de recebimento de e-mails (ex. caixa de mensagens cheia) a(o) estudante deverá estar atenta(o) às divulgações pelas redes sociais e no mural do IBAC. Problemas no recebimento devem ser encaminhados para [ibac@ibac.com.br](mailto:ibac@ibac.com.br).

## **Portal do Aluno**

Através do link Novo Portal do Aluno no site do IBAC ([www.ibac.com.br](http://www.ibac.com.br)), a(o) estudante poderá acessar a informações relevantes como: cronogramas, materiais didáticos, notas, etc. Problemas no acesso devem ser comunicados pelo [ibac@ibac.com.br](mailto:ibac@ibac.com.br). É de responsabilidade da(do) estudante acompanhar sua situação acadêmica no sistema.

## **Cadastro, dados pessoais da(do) estudante e documentos**

É responsabilidade da(do) estudante manter seus dados cadastrais atualizados no Novo Portal do Aluno. Todas as informações necessárias para comunicação (ex. foto, telefone, e-mail, cpf...) devem ser atualizadas no Novo Portal do Aluno sempre que houver mudanças.

Estudantes que ingressaram no curso com pendências documentais na secretaria terão um prazo de até 1 (um) mês para atender as exigências de matrícula.

Brasília, 21 de janeiro de 2020

*Coordenação Pedagógica*